



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0200/2020 – PREGÃO Nº 0083/2020**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL LIVRE DE QUALQUER ÔNUS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANXERÊ E A EMPRESA COMERCIAL TRIBOESTE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Xanxerê**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.009.860/0001-13, com sede na Rua José de Miranda Ramos, n. 455, Centro, na cidade de Xanxerê/SC, CEP 89820-000, e, de outro lado, a empresa **Comercial Triboeste LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.853.938/0001-19, situada na Rua Victor Konder, 321, Centro, Xanxerê/SC, neste ato representada pelo seu Sócio administrador, à pessoa de Rui Ferronato, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 003.154.519-04, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Processo Licitatório nº 0200/2020 - Pregão presencial nº 0083/2020, do tipo Menor Preço Global, observadas as disposições da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), e mediante as cláusulas e condições abaixo manifestadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Processo Licitatório nº 0200/2020 - Pregão presencial nº 0083/2020, cujo propósito era a aquisição de materiais para Coudelaria (Feno, ração, vacina, ferraduras, sal mineral e vermífugo), ao fim de suprir as

plp.



necessidades da instituição FCDX (Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência de Xanxerê).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO PELA RESCISÃO

Considerando que o objeto do Edital do Processo Licitatório nº 0200/2020 - Pregão presencial nº 0083/2020, referia-se à aquisição de **materiais perecíveis para entrega imediata**; considerando o indeferimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro exarado pela empresa Comercial Triboeste LTDA; considerando a consignação da Carta de Desistência pela empresa solicitando a rescisão do processo; e considerando que a presente rescisão não implicará em nenhum ônus/prejuízo à Administração Pública do Município de Xanxerê, resta devidamente demonstrada a motivação pela rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO VÍNCULO ESTABELECIDO

Por força da presente rescisão, as partes dão por finalizado, a partir da assinatura do presente termo, o Processo Licitatório nº 0200/2020 - Pregão presencial nº 0083/2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Xanxerê providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável, no diário oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

E, por estarem assim acordados, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal

RUI FERRONATO

Sócio Administrador da Comercial Triboeste LTDA

pp.